



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.226, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023 que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de correção do valor total da resolução, visto que o valor elencado para o serviço de Mantena era de um CAPS I, quando na realidade o habilitado é do tipo II; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.226, DE 20 DE JUNHO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.833, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Alterar o art. 3º e Anexo II da
Resolução SES/MG nº 8.633, de
15 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.226, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.633, de 15 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2023 será de R\$ 69.785.256,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4456.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.158.4456.0001 334541 10.1.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II Resolução SES/MG nº 8.633, de 15 de março de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução, para correção do valor de repasse financeiro para o CAPS II de Mantena.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.833 , DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.833, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“ANEXO II RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.633, DE 15 DE MARÇO DE 2023”

BENEFICIÁRIOS

MUNICÍPIO	SERVIÇO	QTD	VALOR ANUAL
Abre Campo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Águas Formosas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Águas Formosas	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Águas Vermelhas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Aimorés	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Além Paraíba	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Alfenas	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Almenara	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Alpinópolis	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Alvinópolis	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Andradas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Andrelândia	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Antônio Carlos	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Araçuaí	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Araçuaí	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Araguari	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Araguari	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Araxá	CAPS II	1	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Arcos	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Astolfo Dutra	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Baependi	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BambuÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Barão de Cocais	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Barbacena	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Barbacena	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Barbacena	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
Barroso	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Belo Horizonte	CAPS III	9	R\$ 3.634.588,80
Belo Horizonte	CAPS AD III	5	R\$ 2.520.000,00
Belo Horizonte	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Belo Oriente	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Berilo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Betim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Betim	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Betim	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Betim	CAPS III	2	R\$ 807.686,40
Bicas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Boa Esperança	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Bocaiuva	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Bocaiuva	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Bom Despacho	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Bom Sucesso	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Bonito de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Brasília de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Brasília de Minas	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Brumadinho	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Brumadinho	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Buritis	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Buritizeiro	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Cachoeira De Pajeú	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Caeté	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Camanducaia	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Cambuí	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Campanha	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Campestre	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Campo Belo	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Campo Belo	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Campos Gerais	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Candeias	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Capelinha	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Capitão Enéas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Caraí	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carandaí	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Carangola	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Carangola	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Carangola	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Caratinga	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Caratinga	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Caratinga	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Carmo de Minas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Carmo do Cajuru	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Carmo do Paranaíba	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Carmo do Paranaíba	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Carmópolis de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Cássia	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Cataguases	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Cataguases	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Catuji	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Claudio	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Conceição das Alagoas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Conceição do Mato Dentro	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Congonhal	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Congonhas	CAPS II	1	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Congonhas	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Conselheiro Lafaiete	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Conselheiro Lafaiete	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
Conselheiro Lafaiete	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Conselheiro Pena	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Contagem	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Contagem	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Contagem	CAPS III	2	R\$ 807.686,40
Coqueiral	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Coração de Jesus	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Corinto	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Coromandel	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Coronel Fabriciano	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Cruzília	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Curvelo	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Diamantina	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Diamantina	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Divino	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Divinópolis	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Divinópolis	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
Divinópolis	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Divisópolis	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Elói Mendes	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ervália	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ervália	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Esmeraldas	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Espera Feliz	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Eugenópolis	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Extrema	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Felixlândia	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Fervedouro	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Formiga	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Francisco Sá	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Frutal	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Goiabeira	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Governador Valadares	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Governador Valadares	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Governador Valadares	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Grão Mogol	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Guanhães	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Guaxupé	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ibertioga	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ibiá	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ibirité	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ibirité	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Ibirité	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Igarapé	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Inhapim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Inhapim	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ipaba	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ipanema	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ipanema	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Ipatinga	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Ipatinga	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Itabira	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Itabira	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Itabira	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Itabirinha	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Itabirito	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Itabirito	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Itacarambi	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Itaguara	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Itajubá	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Itamarandiba	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Itambacuri	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itamonte	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Itanhandu	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Itaobim	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Itaobim	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Itaobim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Itaúna	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Itaúna	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Ituiutaba	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Iturama	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Jacinto	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Jaguaraçu	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Jaíba	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Janaúba	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Janaúba	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Janaúba	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Januária	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Jequitinhonha	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Jequitinhonha	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Joáima	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
João Monlevade	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
João Pinheiro	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Juatuba	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Juiz de Fora	CAPS II	2	R\$ 317.628,00
Juiz de Fora	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
Juiz de Fora	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Juiz de Fora	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Lagoa da Prata	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Lagoa Formosa	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Lagoa Santa	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Lagoa Santa	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Lagoa Santa	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Lajinha	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Lambari	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Lassance	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Lavras	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Lavras	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Leopoldina	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
Lima Duarte	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Luz	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Machacalis	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Malacacheta	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Manga	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Manhuaçu	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Manhuaçu	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Manhuaçu	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Manhumirim	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Mantena	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Mariana	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Mariana	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Mateus Leme	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Matias Barbosa	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Matipó	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Matozinhos	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Medina	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Minas Novas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Minas Novas	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Mirabela	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Miraí	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Monte Alegre de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Monte Azul	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Monte Carmelo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Monte Santo de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Montes Claros	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Montes Claros	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Montes Claros	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Morada Nova de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Muriaé	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Muriaé	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Mutum	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Nanuque	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Nova Lima	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Nova Lima	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Nova Ponte	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Nova Resende	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Nova Serrana	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Nova Serrana	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Novo Cruzeiro	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Oliveira	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Oliveira	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Oliveira	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Ouro Branco	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ouro Preto	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Ouro Preto	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Ouro Preto	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Padre Paraíso	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Palma	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Pará de Minas	CAPS II	1	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pará de Minas	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Paracatu	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Passa Quatro	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Passos	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Passos	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Patos de Minas	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Patos de Minas	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Patrocínio	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Patrocínio	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Peçanha	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Pedra Azul	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Pedra Azul	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Pedra Do Anta	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Pedro Leopoldo	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Perdões	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Pimenta	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Piranga	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Pirapora	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Pirapora	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Pitangui	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Piumhi	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Piumhi	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Poço Fundo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Poços de Caldas	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Poços de Caldas	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Pompeu	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ponte Nova	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Ponto dos Volantes	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Porteirinha	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Porto Firme	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Poté	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Pouso Alegre	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Pouso Alegre	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Prata	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Presidente Olegário	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Resplendor	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ribeirão das Neves	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Ribeirão das Neves	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Ribeirão das Neves	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Rio Casca	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Rio Novo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Rio Pardo de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Rio Pomba	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Rio Vermelho	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Rubim	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Sabará	CAPS II	1	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sabará	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Sacramento	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Salinas	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Salinas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Santa Barbara	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Santa Luzia	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Santa Luzia	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
Santa Margarida	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Santa Maria do Suaçuí	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Santa Rita do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Santa Vitória	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Santana do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Santo Antônio do Amparo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Santo Antônio do Monte	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Santos Dumont	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São Domingos do Prata	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São Félix de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São Francisco	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
São Francisco do Glória	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São Gonçalo do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Gotardo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São João da Ponte	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São João Del Rei	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
São João Del Rei	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
São João do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São João Evangelista	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São João Nepomuceno	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São Joaquim de Bicas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São Lourenço	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
São Lourenço	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
São Miguel do Anta	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
São Sebastião do Paraíso	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
São Sebastião do Paraíso	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
São Sebastião do Paraíso	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
São Vicente de Minas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Sarzedo	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Senador Firmino	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Serra do Salitre	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Sete Lagoas	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Sete Lagoas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Sete Lagoas	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Simonesia	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Taiobeiras	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Teófilo Otoni	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Teófilo Otoni	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Teófilo Otoni	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Tombos	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Três Corações	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Três Corações	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Três Marias	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Três Pontas	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Tupaciguara	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Turmalina	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Ubá	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Ubá	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Uberaba	CAPS II	2	R\$ 317.628,00
Uberaba	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Uberaba	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Uberlândia	CAPS II	2	R\$ 317.628,00
Uberlândia	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Uberlândia	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
Uberlândia	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
Unaí	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Varginha	CAPS II	1	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Varginha	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Varginha	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Várzea da Palma	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Várzea da Palma	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Varzelândia	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Vazante	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Verdelândia	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Vespasiano	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Vespasiano	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Vespasiano	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
Viçosa	CAPS AD II	1	R\$ 190.944,00
Viçosa	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
Virgem da Lapa	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
Visconde do Rio Branco	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
TOTAL		377	R\$ 69.785.256,00